



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 0 22/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

ASSUNTO: REALINHAMENTO DE PREÇO

Despacho,

Trata-se de requerimento encaminhado pela empresa Auto Posto Laranjal Ltda., requerendo realinhamento de preço, em razão da baixa nos preços de combustíveis.

O requerimento fora protocolado em 7 de junho de 2018, e requer a readequação dos preços dos seguintes combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Diesel S-10 e Etanol.

O realinhamento pleiteado foi autorizado pela agência nacional de Petróleo (ANP) em razão de reivindicação dos caminhoneiros, fato este de conhecimento público e notório, eis que, realizado mediante ampla publicidade na mídia de todo país.

Para tanto, destaca-se, que o preço da **gasolina comum** custa hoje R\$. 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por litro, passará a custar R\$. 4.63 (quatro reais e sessenta e três centavos) o litro, o **Óleo diesel S500** custa R\$. 3.69 (três reais e sessenta e nove centavos) o litro, passará a custar r\$. 3.34 (três reais e trinta e quatro centavos), o **diesel S.10** custa R\$. 3.75 (três reais e setenta e cinco centavos) passará a custar r\$. 3.43 (três reais e quarenta e três centavos) e o **etanol**, R\$. 3.05 (três reais e cinco centavos) o litro passará a custar r\$. 3.30 (três reais e trinta centavos) o litro.

As provas trazidas aos autos deste procedimento Licitatório são: Notas fiscais, reportagens e os demonstrativos de valores atestando a baixa nos preços.

Prefeitura Municipal de Laranjal - PR - Rua Pernambuco, Centro, 501, CEP: 85.275-000 Fone: (42) 3645-1149 e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Vale ressaltar que as provas demonstram claramente que de fato houve baixas nos preços dos combustíveis não restando, portanto, qualquer dúvida a esse respeito,

Assim, diante da relevância dos fatos, bem como das provas juntadas aos autos, com fundamento no artigo 4, VI, do decreto 082/2017, opinamos **favoravelmente**, quanto ao deferimento de realinhamento de preços de combustíveis pleiteados.

Outrossim, após análise, seja encaminhado aos setores de costumes para o devido seguimento no feito.

Laranjal, 11 de junho de 2018.


MAYCON LOPES SIMIONI
Secretario administrativo